



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS/AL.



PROCESSO Nº	EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 20		
PROTOCOLO Nº 0930001/2021	RECURSO: _____ C/C _____		
Em: 30 / 09 / 2021	Modo de Pagamento	Valor do Pagamento	Pago em
	Transf. _____	R\$ _____	/ /
	Transf. _____	R\$ _____	/ /
	Transf. _____	R\$ _____	/ /
Funcionário(a)	TOTAL.....R\$ _____		

CREDOR: _____

ÓRGÃO: _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: _____

EL. DESPESA: _____ RECURSO: _____

VALOR DO EMPENHO _____ EMPENHO Nº: _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: _____

EL. DESPESA: _____ RECURSO: _____

EM: ____ / ____ / ____

CÓDIGO DA DOTAÇÃO

DESP.	VALOR R\$	DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
		DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

ASSUNTO

Contratação Artística do cantor Paulo Neto para as festividades do dia do Evangelico.

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

INSS:.....R\$ _____

IRRF:.....R\$ _____

ISS:.....R\$ _____

IMP:.....R\$ _____

PENSÃO:.....R\$ _____

Emp. BB:.....R\$ _____

Emp. CEF:.....R\$ _____

_____R\$ _____

_____R\$ _____

_____R\$ _____

_____R\$ _____

DATA

DESTINO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Memo. Nº ____/2021

Porto de Pedras/AL, 30 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Informamos que, com a aproximação das comemorações das festividades do **DIA DO EVANGÉLICO**, realizada no dia 09 de dezembro do decorrente 2021, solicitamos a contratação do Cantor/PAULO NETO com o intuito proporcionado assim momentos de descontração, alegria, louvor e oração à população. Informamos que a prestação dos serviços está assim orçada no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), este valor foi apresentado pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114, Edifício Canal Oficce Tow – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29102-310, que atua como a representação do artista, o Senhor Ivanildo Medeiros Nunes, portadora do CPF nº 079.395.337-54. Comunicamos que, a contratada atende as expectativas da população. Seguem Proposta e documentações para contratação, no aguardo de vosso pronunciamento.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

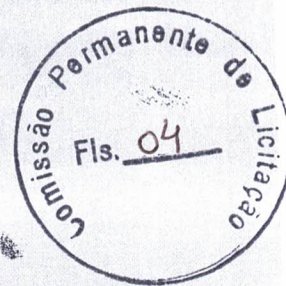

José Hercílio dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Promoções



Permanente d
03
Comis



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS



Secretaria Municipal de Cultura

Sr. José Hercílio dos Santos

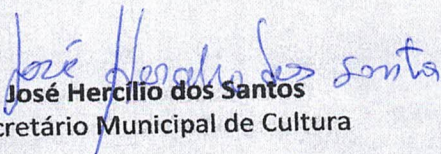
Para: Criative Music Ltda.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

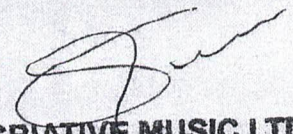
Assunto: Solicitação de proposta de contratação do Artista **PAULO NETO**.

Venho através do presente expediente solicitar a Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA** a proposta de contratação do Artista **PAULO NETO** para apresentação no dia 09 de dezembro de 2021, em comemoração ao dia do Evangélico no Município de Porto de Pedras/AL.

Porto de Pedras/AL, 15 de setembro de 2021


José Hercílio dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

RECEBIDO EM
15/09/21


CRIATIVE MUSIC LTDA



Vila Velha, ES, 30 de setembro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Porto de Pedras - AL

Senhor Prefeito,

A CRIATIVE MUSIC LTDA, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Sete de Junho, 33, Canal Office Tower, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.101-115, de nome fantasia **GRUPO CRIATIVE**, regularmente inscrita no CNPJ nº **08.648.622/0001-32**, neste ato representada por Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG n.º 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n.º 079.395.337-54, vem por meio desta apresentar proposta financeira para realização de **show musical colocado**, tendo como atração nacional o **CANTOR PAULO NETO**.

A apresentação se dará no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2021**, em evento do **DIA DO EVANGÉLICO**, na cidade de **Porto de Pedras, no estado de Alagoas**, com um custo total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Os custos do cachê do artista e músicos, passagens aéreas, translados, hospedagem, alimentação e impostos já estão inclusos no valor.

A proposta ora apresentada se refere a uma apresentação única, com 90 minutos de duração.

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% até a data de realização do show.

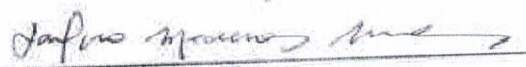
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PAULO NETO 01 SHOW R\$ 55.000,00

TOTAL : **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

OBS:

Os depósitos ou transferência bancária deverão ser enviados para a conta do **BANCO 756 - SICOOB | Agência: 3008-2 | Conta Corrente: 83.157-3**, em favor de **Criative Music Ltda, CNPJ: 08.648.622/0001-32**.
PIX 08648622000132


CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32

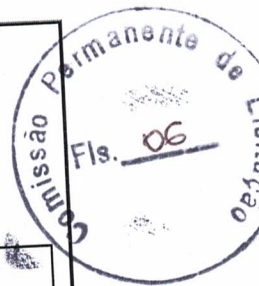
08.648.622/0001-32

CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
Insc. Est. 082.722.73-0

Rua João Pessoa de Mattos, 505
Sala 301 - Praia da Costa
Vila Velha/ES - CEP: 29.101-115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.648.622/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2007

NOME EMPRESARIAL
CRIATIVE MUSIC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO CRIATIVE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE JUNHO

NÚMERO
33

COMPLEMENTO
SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE
TOW

CEP
29.102-310

BAIRRO/DISTRITO
COQUEIRAL DE ITAPARICA

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

TELEFONE
(27) 8167-4588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

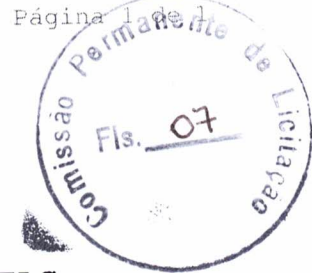
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 09:12:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Certidão nº: 23237468/2021

Expedição: 30/07/2021, às 16:06:16

Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 110233/2021



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **CRIATIVE MUSIC LTDA** Crc 208288 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **08.648.622/0001-32**
Inscrição Estadual/RG **082722730**
Endereco **29102-310 - RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW**
Bairro **COQUEIRAL DE ITAPARICA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 15 de Setembro de 2021

Esta Certidão é valida até: 15/10/2021

Data Geração: 15/09/2021

Data Emissão: 15/09/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2810505

Número da Certidão: 110233/2021

Controle: 208288

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/09/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

CPF/CNPJ: **079.395.337-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:15 do dia 15/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SKGT150921112415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:29 do dia 15/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

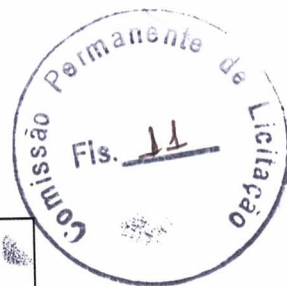
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IDVL150921112329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.648.622/0001-32

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA

Endereço: R JOAO PESSOA DE MATTOS 505 SALA 301 / PRAIA DA COSTA / VILA
VELHA / ES / 29101-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701215994616829

Informação obtida em 15/09/2021 11:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda



Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C202105604**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 08648622000132 - CRIATIVE MUSIC LTDA

Certificamos que nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espírito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefaz.es.gov.br>.

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ nº 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 12/08/2021 às 10:07 h.

Validade: 12/08/2021 a 11/10/2021 .

Vitória-ES, 12 de agosto de 2021 .

Autenticação Eletrônica: 2656.3377C.08E51

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:03 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **6AE3.3B9E.2573.6C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Data de Expedição: 15/09/2021 11:20:52

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019588541 *

-- ENDEREÇO --

Município: VILA VELHA

Bairro: COQUEIRAL DE ITAPARICA

Logradouro: RUA SETE DE JUNHO

Número: 33

Complemento: SALAS 101 E 114

CEP: 20.102-310

-- CONTATO --

Email: CONTRATOS@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3061-4900

Telefone Celular: (27) 98170-0054

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000523263

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.648.622/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/08/2021**, válida até **10/11/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/08/2021.

Autenticação eletrônica: **0020.E933.77C0.8E24**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença Data Validade: 17/02/2025



Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm 47007 InscrMunicipal 47007 Situação: Ativo
Razao Social **CRIATIVE MUSIC LTDA**
CNPJ / CPF **08.648.622/0001-32**
Inscrição Estadual/RG **082722730**
Endereco **RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 505 SALA 301 - CEP 29101-115**
Bairro **PRAIA DA COSTA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Alvará: 262 / 2020
Processo: 63789 / 2019
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Atividades:

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras e
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamento
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelho
9001902 Produção musical
7319003 Marketing direto
7319002 Promoção de vendas
5920100 Atividades de gravação de som e de edição
9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades

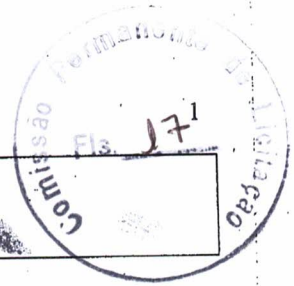
Início Atividade 13/02/2007
Área unidade(m²) 57.00

Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.



DÉCIMO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32



Os abaixo assinados, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Praia, nº 410, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascido em 25/02/1977, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da CI. nº 1.231.722 SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, e **NICOLE RIZZI NUNES**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Avenida da Praia, nº 410, London Ville Residence, CEP: 29102-085, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha/ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabiola Rizzi Nunes, portadora da C.I. nº 3.621.594 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 171.763.097-95; componentes únicos da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"CRIATIVE MUSIC LTDA"**, estabelecida na Rua João Pessoa de Mattos - nº 505 - Sala 301 - CEP: 29101-115 - Praia da Costa - Vila Velha - ES, registrada na JUCEES sob o nº 32201263242 em 13/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES** recebe de transferência da sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalizando a participação dos sócios da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	50.000		R\$ 50.000,00	100

§ único - A sócia **NICOLE RIZZI NUNES**, **RETIRA-SE** nesta data da sociedade, paga e contente de todos os direitos, nada mais tendo a reclamar, particular e judicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterada o endereço da sede, passando a ser na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

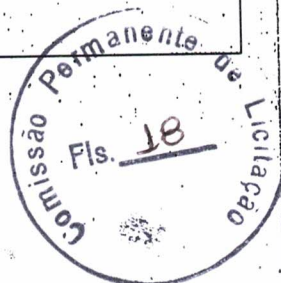
A empresa exerce as atividades relacionadas com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. (computadores).

Jafas

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
 4120-4/00 Construção de edifícios
 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios



CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APÓS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS COMPONENTES DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "CRIATIVE MUSIC LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE/FORO

A sede da sociedade é na Rua Sete de Junho - nº 33 - Ed. Canal Office Tower - Sala 101 e 114 - CEP: 29.102-310 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES. Ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: RAMO DE ATIVIDADE

A Sociedade dedica-se ao Ramo de atividade relacionado com:

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamento de som, vídeo e iluminação);
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, (computadores);
- 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios

Jafes

(18)

Comissão Permanente de
Licitação
Fls. 193

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, representado pelo sócio da seguinte forma:

	Q.QUOTAS	V.UNIT.	V.TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	50.000	1,00	R\$ 50.000,00	100
	-----		-----	
	50.000		R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERENCIA / ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ 1º - os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

§ 2º - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º - Fica facultado ao sócio administrador, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios.

§ 2º - Compete aos administradores:

- 2.1 - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- 2.2 - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- 2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- 2.4 - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - O sócio administrador e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 20
4

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA NONA: RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios:

§ 1º - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

§ 2º - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 3º - O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

§ 4º - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE

O sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO

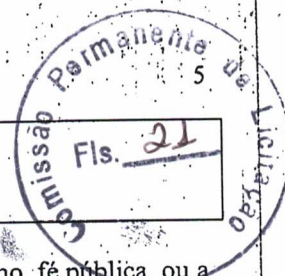
Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CRIMES

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena de vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do código civil.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

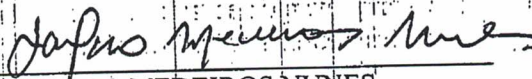
PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

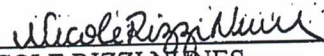
CLÁUSULA DECIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha/ES, 16 de setembro de 2020.


IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio Administrador


NICOLE RIZZI NUNES
Sócia retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 08:16 SOB Nº 20200701398.
PROTOCOLO: 200701398 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004607686. CNPJ DA SEDE: 08648622000132.
NIRE: 32201263242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.
CRIATIVE MUSIC LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA



Instrumento particular de representação artística com exclusividade que entre si celebram de um lado, como **REPRESENTANTE, CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.648.622/0001-32, de nome fantasia **GRUPO CRIATIVE**, situada na Rua Sete de Junho, n.º 33, Canal Office Tower, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-310, através de seu representante legal, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, portador do RG n.º 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n.º 079.395.337-54, residente e domiciliado na Avenida da Praia, n.º 410, Torre A, 901, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-085, e do outro lado como **REPRESENTADO, PAULO ALVES DA SILVA NETO**, menor, nascido em 10/01/2006, brasileiro, solteiro, cantor, portador da Carteira de Identidade nº 26.199.416-4, e inscrito no CPF 206.595.357-85, de nome artístico **PAULO NETO**, através de seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, seu genitor **AMÓS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 044.789.237-10 e RG 10.397.724-5, e sua genitora **JOCILENE SILVA E SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 10.420.238-7 DETRAN RJ, e inscrita no CPF de nº 041.522.217-63, acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação artística em caráter exclusivo, do representado pela representante.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA** poderá firmar contrato em nome de seu representado, em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos de prefeituras e demais órgãos da Administração Pública, em todo o território nacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao representado e de 20% (vinte por cento) à representante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o contratado artista, através de seus representantes legais, que a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA** é sua representante artística exclusiva para eventos em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação shows e eventos de prefeituras e demais órgão da Administração Pública, podendo negociar, assinar contrato, receber pagamento e tomar todas as providências para realização, contratação e organização dos shows do cantor **PAULO NETO** nesse segmento.

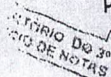
CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é válido pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Vila Velha, ES, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente, e por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Vila Velha, 20 de setembro de 2021.

PELA REPRESENTANTE:



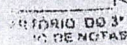
CRIATIVE MUSIC LTDA
Ivanildo Medeiros Nunes

PELO REPRESENTADO:

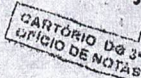
AMÓS ALVES DA SILVA

JOCILENE SILVA E SILVA

Testemunhas:

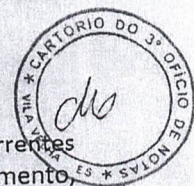


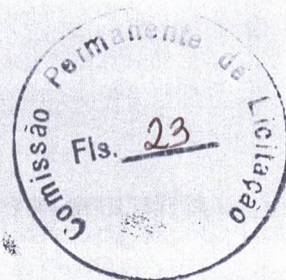
NOME: Adriano Lima Neves
CPF: 761.339.077-20



NOME:

CPF: 643.525.016-20





092833A0617914

RCPN • TABELIONATO DO 2º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS-RJ

Reconheço por autenticidade as firmas de AMOS ALVES DA SILVA, JOCILENE SILVA E SILVA - EDXN25230RNO EDXN25231GKB Cdd. Seg: (3838659178550) 10 DUQUE DE CAXIAS, 23 de setembro de 2021 Valor Total R\$ 17,54 Consulte em <https://www3.tj-rj.jus.br/sitepublico> Conferido por Beatriz Em Test. da verdade Beatriz Marques de Andrade Guimaraes (Escrevente - Mat 94/19524)

RCPN
2º DISTRITO
D CAXIAS
MAT 94/19524
ESCREVENTE

 **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA** DIHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de IVANILDO MEDEIROS NUNES. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 06/10/2021, 14:17:13.

NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA FRANÇA - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 023168.CRK2108.06329. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,88 Total: R\$ 4,02. Consulte autenticidade em www.ties.jus.br.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

 **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA** DIHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

Reconheço por semelhança a firma de ADRIANO LIMA NEVES, DENIZI CLAY ALMEIDA. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 06/10/2021, 14:16:26.

NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA FRANÇA - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 023168.CRK2108.06327. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,72 Total: R\$ 8,04. Consulte autenticidade em www.ties.jus.br.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

 **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA** DIHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 06/10/2021, 14:18:55.

NAIRA CRISTIANE ROSA DA COSTA FRANÇA - Escrevente Autorizada. Selo Digital: 023168.CRK2108.06330. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,72 Total: R\$ 8,04. Consulte autenticidade em www.ties.jus.br.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANILDO MEDEIROS NUNES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1231722 SSP ES

CPF
079.395.337-54

DATA NASCIMENTO
25/02/1977

FILIAÇÃO
ELENILDO DE SOUZA
NUNES
ANA MARIA MEDEIROS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
01786606172 24/07/2023 14/05/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Ivanildo Medeiros Nunes

LOCAL **DATA EMISSÃO**
VITORIA, ES 27/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Romão Schiada Neto
Diretor Geral - DER/ES
42890041644
ES352173672

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678439483

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678439483

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 10.397.724-5 DATA 08/10/2018

EXPERIÊNCIA

NOME AMÓS ALVES DA SILVA

PLAÇA PAULO ALVES DA SILVA

ROSITA DA SILVA ALVES

NATURALIDADE DUQUE DE CAXIAS/RJ

DOC. ORIGEM LIV BEGAUX FLS 280V RJ

C. CASH DUQUE DE CAXIAS

CPF 066.789.237-10

001 2 Va

DATA DE NASCIMENTO 15/01/1973

TERM 2666 C 004

0634

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0636

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura: [Assinatura]

Comissão Permanente de Licitação

Fls. 25



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL	
Assinatura do Titular <i>Jocilene Silva e Silva</i>	
	
0622 Polegar Direito	
	
NOME: JOCILENE SILVA E SILVA	
NOME: JUVENAL ANGELO DA SILVA	
NOME: MARIA COLETA DA CONCEICAO SILVA	
NOME: RIO DE JANEIRO	
C. CASM LIV BEGAUX FLS 280V TERM 2666 RJ	
DUQUE DE CAXIAS	
061.522.217-63	
DDG 2 VIA	
0622	
LEI N° 7.118 DE 29-09-63	
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
DATA DE EXPIRACAO: 31/07/2002	

001
Cheque Nº
000008

Pago a

Saldo

Saldo Anterior

Lançamentos

Total

Saldo Cheque

Saldo Atual

10090302/0063

Comp 018 Banco 756
Cooperativa 3008
Conta 000083157-3
C3 6
Cheque Nº 000008
R\$ 3926

Pague por este

Cheque a quantia de

6031

6031

6031

6031

6031

e centavos acima
ou sua ordem

a



SICOOB SICOOB CENTRO-SERRANO

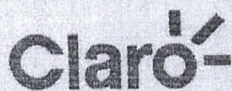
EMPRESARIAL Confecção: 06/2016

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO
SERRANO DO ESPIRITO SANTO - SICOOB CENTRO SERRANO
AV CARLOS LINDENBERG 7.175
GLORIA VILA VELHA ES
Quvidoria - 08007250996
TEL.: 27-3229-4784

Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792745

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO SERRANO DO ESPIRITO SANTO - SICOOB CENTRO SERRANO
CNPJ: 08.648.622/0001-32
CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2016





IVANILDO MEDEIROS NUNES
AV DA PRAIA: 00410 BL A APT 901
PR ITAPARICA
29102-065 VILA VELHA ES

Código
507/002208803

CPF/CNPJ
079.395.337-54

Vencimento
15/05/2021

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

Valor
199,18

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

001/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça login ou cadastre-se.

Minha Claro:

NET VIRTUA +
NET FONE ILIM BRASIL
TOTAL

Claro clube

Saldo de pontos em 20/04/21 11.184
Pontos resgatados em 04/21 0

descrição

NET VIRTUA + 159,18
NET Fone 40,00

total

Valor total
199,18

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/04/21 A 30/04/21 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 120M COM FONE FIDELIDADE + APLICATIVOS 159,18
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA + 159,18
Total NET VIRTUA + 159,18

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h00m30s	0,00
ASSINATURA		40,00
Total NET Fone		40,00

FIQUE ATENTO ÀS TENTATIVAS DE FRAUDE PARA TER MAIS SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA.

Tentativas de fraudes com boletos, infelizmente, são uma realidade em nosso dia a dia. Por isso, a Claro compartilha informações para que você esteja protegido nestas situações:

O remetente da fatura Claro e faturadigital@minhaclaro.com.br e para abrir-la, digite os 5 primeiros dígitos do CPF ou CNPJ do titular.

Verifique o código de barras. Os boletos da Claro sempre se iniciam com "846" ou "840".

Caso prefira, você pode ver o valor e o código de barras através do site, app Minha Claro ou pelo WhatsApp oficial (11) 9999-10621.

Consulte a 2ª via e confirme o valor da fatura no app Minha Claro residencial.



claro

Você merece o novo.



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja.
Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Ligue 10621 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707. É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
507203770314209,
507203770288882,
507203770281333,
507203765211089,
507203765193717

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente
IVANILDO MEDEIROS NUNES

Identificação para Débito
NET SERVICOS 5070022088032

Mês Referência
Abril/2021

Vencimento
15/05/2021

Valor
199,18

84680000001-6 99180296202-7 10515507000-3 00211964157-5



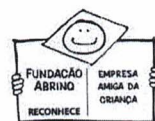
Pague
com
Pix





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 073.153.374

Emissão autorizada pelo
Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo nº 2020-9DS46



Central de Atendimento
ao Cliente - 24h
0800 721 0707



Cliente / Endereço de Entrega

CRIATIVE MUSIC LTDA LTDA EPP

RUA SETE DE JUNHO 33
ED CANAL OFFICE TOWER
29102-310 COQUEIRAL DE ITAPARICA / VILA VELHA - ES

COD. IDENT. 0450093105 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5253
GRUPO/SUBGRUPO: B - B3 CLASSE/SUBCLASSE: COMERCIAL
TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B42VV35A00000

Número da Instalação

160649408

Data de Vencimento

03/09/2021

Conta do Mês

Agosto/2021

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERMELHA
Nº dias Fat. Bandeira Vermelha : 29 dias (21/07/2021 a 18/08/2021)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo

CRIATIVE MUSIC LTDA LTDA EPP

CNPJ/CPF/CI: 08648622000132
AV STA LEOPOLDINA 85
SL 1101
29102-211 COQUEIRAL DE ITAPARICA / VILA
VELHA - ES
Insc Estadual: ISENT0

Descrição de Consumo

Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicação	Qtde Kwh mês
Ativo	15825804	5.417	5.589	1,00000	172,00

Período de Faturamento

Emissão:	19/08/2021
Leitura Anterior:	20/07/2021
Leitura Atual:	18/08/2021
Nº dias de Faturamento:	29
Prev. Próxima Leitura:	20/09/2021

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				164,86
Consumo	172,00 KWH		0,57914207	99,62
Adicional Bandeira Vermelha				16,33
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	123,64	X	1,11%	= 1,37
COFINS	123,64	X	5,11%	= 6,32
ICMS	164,86	X	25,00%	= 41,22
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 72/2019				22,73

Reservado ao Fisco:

5E81.A571.75DC.08B0.7268.6337.359D.759C

Aviso

Valor Total a Pagar

R\$ 187,59

Consumo mês / kWh

172

Atenção

Novas tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/21. Efeito médio de 9,75%. R EH ANEEL nº 2918/2021.
Em adequação à REN 932/21, onde se lê: IGP-M, leia-se: IPCA.

Caro Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento



CRIATIVE MUSIC LTDA LTDA EPP

RUA SETE DE JUNHO 33
ED CANAL OFFICE TOWER
29102-310 COQUEIRAL DE ITAPARICA / VILA
VELHA - ES

Nº da Instalação

160649408

Vencimento

03/09/2021

Total a Pagar

R\$ 187,59

836700000018 875900513008 660060506913 900184519529

Referência para Débito Automático: 190018451952



RELEASE PAULO NETO

Paulo Neto, com apenas 14 anos, é uma das grandes revelações da música gospel. Fenômeno na internet, o adolescente se apresenta desde os 9 anos, e há quatro anos começou a publicar covers em seu canal no YouTube, que já bateu 700 mil inscritos! Intérprete de hits como "Tua Presença", que já superou a marca de 70 milhões de views, o cantor apresenta seu 6º single pela MK Music, "Ao Teu Encontro", que traz participação especial da jovem Manú Paiva (outro destaque da nova geração).

Com produção musical assinada por Tadeu Chuff, "Ao Teu Encontro" é uma composição de Abdiel Arsenio e traz uma letra inspirativa com sonoridade bem moderna e contemporânea. Os arranjos, tanto instrumental quanto vocal, e harmonia chamam atenção. A ideia dessa colaboração foi de Marina de Oliveira, diretora artística da MK Music. "Que os dois cantam muito, todos sabemos. Mas, eu tinha certeza que este 'encontro' iria surpreender... Ambos se dedicaram e trouxeram uma delicadeza singular na interpretação", compartilha Marina.

"Eu tenho certeza que esse louvor impactará muitas vidas. Esse é o nosso principal objetivo: ver vidas sendo alcançadas, salvas e libertas pelo poder do louvor. Agradeço ao meu Deus por me permitir ser um abençoador através de minha voz. Quero agradecer a Manú Paiva, pela bela voz, e pela boa sincronia que tivemos", compartilha Paulo Neto. "Para mim foi uma honra participar. Eu acompanho os trabalhos do Paulo desde o seu início, já fiz covers de suas canções... O resultado ficou lindo, muito sincero. Tenho certeza que tocará muitas vidas", declara Manú.

Apesar da pouca idade, as características musicais do Paulo Neto são bem definidas. Voz potente, boa extensão vocal e interpretação segura são alguns pontos que se destacam. Filho de pastor e morador do Rio de Janeiro, o cantor frequenta a igreja liderada pelo pai, a Assembleia de Deus de Jardim Primavera, em Duque de Caxias (RJ), onde começou a dar seus primeiros passos na música...

O cantor chegou à MK Music após a presidente da gravadora, Yvelise de Oliveira, identificar o potencial do rapaz através de seu canal, que é parceiro da MK Network desde julho de 2018. Em outubro do mesmo ano, foi lançado o primeiro single, "Ponto Final". Depois vieram "Ressurreição em Naim", "Tua Presença", "Não Foi Por Um Acaso", "Zaqueu" e, agora, "Ao Teu Encontro". Todos disponíveis nas plataformas digitais e em vídeo no YouTube.

Manú Paiva é uma grata revelação da música gospel que vem do Mato Grosso e tem conquistado os corações com sua voz diferenciada e interpretação firme e emocional. Começou a cantar aos três anos, participou com destaque do The Voice Kids (Rede Globo), em 2016, mas o amor pela música gospel falou mais alto. Seu canal no YouTube é um grande sucesso e já ultrapassou 50 milhões de visualizações. Estreou na MK Music com o single e clipe "A Sarça Queima".



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00532	Data de Emissão 16/12/2020
RPS 31	Competência 16/12/2020



Prestador de serviços

CPF/CNPJ **08.648.622/0001-32**

Nome/Razão Social **CRIATIVE MUSIC LTDA**

Endereço **RUA SETE DE JUNHO, 33 - SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW - COQUEIRAL DE ITAPARICA - CEP: 29102310**

Município/UF **Vila Velha/ES** Email: **administrativo@waltercon.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **19.054.795/0001-49** Inscrição Municipal

Nome/Razão Social **JAIR PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA**

Endereço **RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 785 - LJ. 15 A - ALCANTARA - CEP: 24452000**

Município/UF **São Gonçalo/RJ** Email **financeiro@grupocriative.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **São João de Meriti - RJ** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**

Município da incidência: **São João de Meriti - RJ** Exigibilidade: **Exigível**

Código de serviço: **12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

CNAE: **9001902 - Produção musical**

Discriminação dos serviços

SHOW DO CANTOR PAULO NETO NO DIA 17 DE MARÇO/2020, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO MERITI/RJ.

OBS: NÃO SUJEITO A RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 119 DA INRPF Nº 971/2009.
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS DE ACORDO COM A LEI 12741/12 = 16,33%

CONTAS BANCARIAS :

BANCO BRADESCO: 237
AG: 1200-9
CONTA CORRENTE: 0012297-1
CNPJ: 08.648.622/0001-32
CRIATIVE MUSIC LTDA

BANCO SICOOB - 756
AG: 3008-2
CONTA CORRENTE: 83.157-3
CNPJ: 08.648.622/0001-32
CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor dos serviços = R\$ 60.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 57.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 60.000,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 3.000,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 3.000,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 20103258/2010 de 18/11/2010;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 4E0D0394-2FD5-40B4-B6D2-2AC6AEC8A518



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00534

Data de Emissão
23/12/2020

RPS

32

Competência
23/12/2020

Prestador de serviços



CPF/CNPJ

08.648.622/0001-32

Nome/Razão Social

CRIATIVE MUSIC LTDA

Endereço

**RUA SETE DE JUNHO, 33 - SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW
- COQUEIRAL DE ITAPARICA - CEP: 29102310**

Município/UF

Vila Velha/ES Email: **administrativo@waltercon.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ

14.804.878/0001-94

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

AD DOS SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS ME

Endereço

RUA ADELINO DA FONTOURA, 90 - JARDIM JABAQUARA - CEP: 04383050

Município/UF

São Paulo/SP

Email **financeiro@grupocriative.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Rio de Janeiro - RJ**

Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**

Município da incidência: **Rio de Janeiro - RJ**

Exigibilidade: **Exigível**

Código de serviço: **12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

CNAE: **9001902 - Produção musical**

Discriminação dos serviços

SHOW DO CANTOR PAULO NETO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020, NA CIDADE DE NOVA HOLANDA/RJ.

**OBS: NÃO SUJEITO A RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 119 DA INRPF Nº 971/2009.
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS DE ACORDO COM A LEI 12741/12 = 16,33%**

CONTAS BANCARIAS :

BANCO BRADESCO: 237

AG: 1200-9

CONTA CORRENTE: 0012297-1

CNPJ: 08.648.622/0001-32

CRIATIVE MUSIC LTDA

BANCO SICOOB - 756

AG: 3008-2

CONTA CORRENTE: 83.157-3

CNPJ: 08.648.622/0001-32

CRIATIVE MUSIC LTDA

Valor dos serviços = R\$ 60.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 57.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	60.000,00	0,00	5,00	3.000,00	0,00	3.000,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 20103258/2010 de 18/11/2010;**
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 38401DB3-8FAB-4364-923C-07F732CF284A**



Prefeitura Municipal de Vila Velha
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota 00535	Data de Emissão 23/12/2020
Competência 23/12/2020	



Prestador de serviços



CPF/CNPJ **08.648.622/0001-32**
Nome/Razão Social **CRATIVE MUSIC LTDA**
Endereço **RUA SETE DE JUNHO, 33 - SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW - COQUEIRAL DE ITAPARICA - CEP: 29102310**
Município/UF **Vila Velha/ES** Email: **administrativo@waltercon.com.br**

Inscrição Municipal: **47007**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **21.232.381/0001-04** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **RMR ENTRETENIMENTO LTDA**
Endereço **AV. NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 3219 - VILA EMIR - CEP: 04447020**
Município/UF **São Paulo/SP** Email **financeiro@grupocriative.com.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Rio de Janeiro - RJ** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**
Município da incidência: **Rio de Janeiro - RJ** Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: **12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**
CNAE: **9001902 - Produção musical**

Discriminação dos serviços

SHOW DO CANTOR PAULO NETO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020, NA CIDADE DE RIO DE JANEIRO/RJ.

OBS: NÃO SUJEITO A RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 119 DA INRPF Nº 971/2009.
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS DE ACORDO COM A LEI 12741/12 = 16,33%

CONTAS BANCARIAS: :
BANCO BRADESCO: 237
AG: 1200-9
CONTA CORRENTE: 0012297-1
CNPJ: 08.648.622/0001-32
CRATIVE MUSIC LTDA

BANCO SICOOB - 756
AG: 3008-2
CONTA CORRENTE: 83.157-3
CNPJ: 08.648.622/0001-32
CRATIVE MUSIC LTDA

Valor dos serviços = R\$ 60.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 57.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	60.000,00	0,00	5,00	3.000,00	0,00	3.000,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 20103258/2010 de 18/11/2010;**
• Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: F119C78A-4CB5-4148-B6A4-8C9CF92CF5CF

Denunciar este anúncio



More perto de tudo em VW

Preços imperdíveis no lançamento da 2ª fase do Verano. Fê agora mesmo.

Construtora Épura

Música

Cantor gospel considerado "O novo Jotta A" se torna o queridinho das igrejas

Paulo Netto foi o vencedor da edição do festival W/Music no Rio de Janeiro

Redação L Publicidade em: 02/08/18 às 10:26

Nubank. Zero enrolação.

Peça já seu cartão



Helena Ranaldi já tem 55, tente não sorrir ao ver como ela está agora
What The Facts | Patrocinado

Read Next Story >

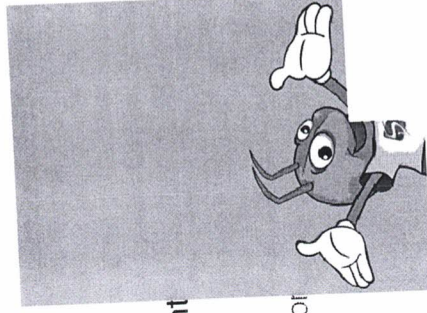
Anúncio fechado pela **CRITEO**

Denunciar este anúncio

De Salvador da Bahia a São Paulo

São Paulo

Paulo Netto e Jotta A (Reprodução)



Amaciantes Concentrados
- 3 Unidades

R\$ 63,90

Anúncio Pontofrio.com

Saber mais

tem apenas 12 anos, mas já tem na carreira na música gospel e uma enda que é de fazer inveja a muitos istas veteranos.

Paulo Netto começou no Youtube, zendo cover de muitos sucessos nhedidos, participou de um concurso de música gospel no Rio de Janeiro e ganhou aquela edição, e desde então, seu nome parece estar sendo soprado pelo vento.

Ele lançou recentemente o álbum "Vai se cumprir", prêmio conquistado com a vitória no concurso W.Music, na edição "Rio".

Nubank. Zero enrolação.

Peça já seu cartão



Helena Ranaldi já tem 55, tente não sorrir ao ver como ela está agora
What The Facts | Patrocinado

Read Next Story >

Helena Ranaldi já tem 55, tente não sorrir ao ver
como ela está agora

What The Facts | Patrocinado

[Read Next Story >](#)

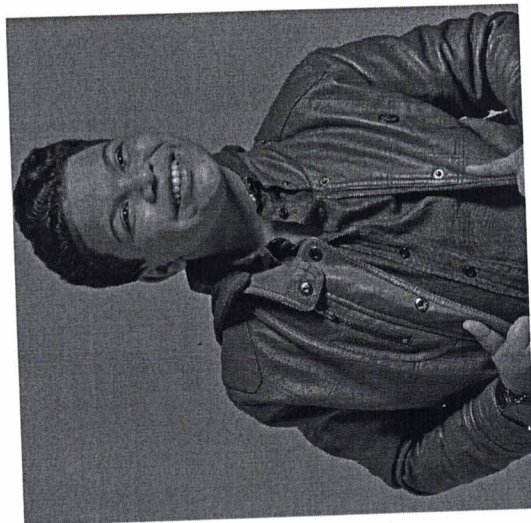


Peça já seu cartão

Denunciar este anúncio

fôlego. Confira!

Paulo Neto se tornou um dos principais nomes em congressos de jovens e adolescentes nas igrejas em todo o país. Com passagem livre nas ADVEC'S e Assembleia de Deus, tem sido difícil conseguir agenda-lo nos últimos meses, tamanha a concorrência por sua disputada agenda.



Cantor gospel Paulo Neto
(Reprodução: Instagram)



Helena Ranaldi já tem 55, tente não sorrir ao ver como ela está agora
What The Facts | Patrocinado

Read Next Story >

Peça já seu cartão

Nubank. Zero enrolação.

[Denunciar este anúncio](#)

Outra enorme coincidência, é que tanto Jotta A, quanto Paulo Neto, tinham 12 anos quando participaram destes festivais de música gospel respectivamente.

A legião de fãs que se aglomeram nas redes sociais de Paulo Neto, esperam apenas que ele não trilhe o mesmo caminho que Jotta A escolheu percorrer e faça escolhas diferentes.

Atualmente o José Antônio tenta alavancar sua carreira na Argentina, em um público novo, totalmente diferente do que ele conquistou aqui no Brasil ao longo dos anos.

+ Exclusivo: "Eu sou gay mesmo"
revela cantor gospel em áudio vazado

Longe da música gospel no Brasil, Jotta A encontrou alternativa

Nubank. Zero enrolação.

Peça já seu cartão



Helena Ranaldi já tem 55, tente não sorrir ao ver como ela está agora
What The Facts | Patrocinado

[Read Next Story >](#)

[Denunciar este anúncio](#)

investir pesado em um recomeço na Argentina.

O cantor lançou recentemente “Muestra-me tu gloria”, uma canção em espanhol, aliás, tudo de Jotta A agora é em língua espanhola. Ao que parece, a estratégia parece estar dando muito certo.

Jotta A, já começa a ser aclamado pelo público na America Latina. Com uma agenda bastante agitada, o artista colhe os frutos do recomeço, e parece não estar sendo tão difícil para ele.

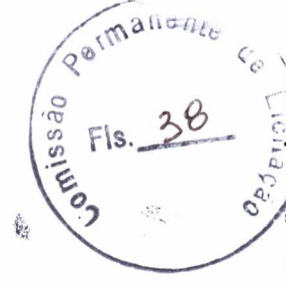
O clipe da nova música de Jotta A, foi liberado no Youtube. Até o fechamento dessa matéria, o vídeo já havia

alcançado a marca de 90 mil visualizações.

+ Saiba antes: Cantor famoso irá anunciar saída da música gospel e

Nubank. Zero enrolação.

Peça já seu cartão



Helena Ranaldi já tem 55, tente não sorrir, ao ver como ela está agora
What The Facts | Patrocinado

[Read Next Story >](#)

[Denunciar este anúncio](#)

FUXICO GOSPEL

Anúncio fechado pela **CRITEO**[Denunciar este anúncio](#)[Ad choices](#)

Cantor

Cantor gospel mirim Paulo Neto lança mais um videoclipe pela MK

Recentemente, ele lançou seu terceiro single inédito pela MK Music, "Tua Presença", e cada vez mais conquista seu espaço no segmento



Redação | Publicado em: 17/07/19 às 8:06



Agende Uma
Avaliação Sem
Comprar
Personaliza
Você

3350

Saber IV

Paulo Neto (Reprodução)

Equalis
Cursos de Veterinária Online

cantor gospel Paulo Neto, com
enas 13 anos, é uma das grandes
relações da música gospel. O jovem,
se tornou fenômeno na internet. O
olescente se apresenta desde os 9
os, e há apenas dois anos começou a
blicar covers em seu canal no
uTube, que já ultrapassa 200 mil
scritos.

Recentemente, ele lançou seu terceiro single inédito pela MK Music, “Tua Presença”, e cada vez mais conquista seu espaço no segmento. A composição é de Samuel Messias, o mesmo de “Prioridade”, da cantora Midian Lima. O vídeo está disponível no canal do



Cantora gospel posta foto de biquini e volume de parte íntima impressiona

[Denunciar este anúncio](#)

no Rio de Janeiro, e frequenta a igreja do pai. O cantor gospel revelou que sua carreira na internet começou há apenas dois anos, e o festival W. Music o ajudou a projetá-lo nacionalmente.

Confira o novo vídeo do cantor mirim:

Paulo Neto - Tua Presença (Cli...



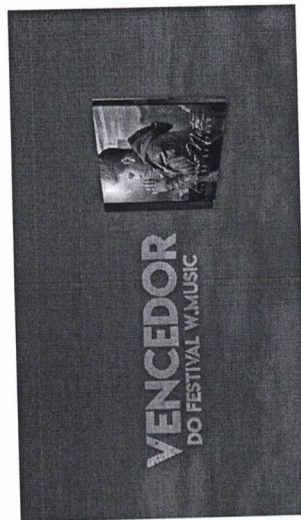
Vencedor do Festival W.Music é o mais novo contratado da gravadora MK



Cantora gospel posta foto de biquini e volume de parte íntima impressiona

[Denunciar este anúncio](#)

vencer o festival que já revelou diversos nomes da música gospel na atualidade.



No último dia 9 de Julho, o cantor assinou a **MK Network**, que passou a fazer a gestão do canal de Paulo Neto no YouTube, porém ainda não era tudo.

+ Mulher invade igreja durante culto, tira toda a roupa e começa a cantar aos gritos

Na última sexta-feira (24), através do Instagram, o cantor anunciou que era o mais novo contratado da gravadora, e já integra o cast de artista da **MK**.

A novidade agradou os seguidores do



Cantora gospel posta foto de biquini e volume de parte íntima impressiona

Denunciar este anúncio

Marina de Oliveira, Paulo Neto, Jocilene Silva (Reprodução)

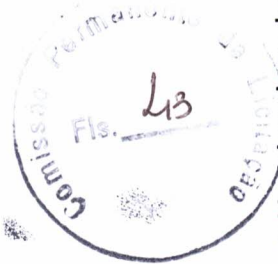
+ Kleber Lucas se declara para cantor famoso e recebe apoio de seguidores

Paulo Neto é filho **Amós Alves**, pastor da Assembleia de Deus de Jardim Primavera, em Duque de Caxias no Rio de Janeiro, e frequenta a igreja do pai. Neto revelou que sua carreira na internet começou há apenas dois anos, e o festival W. Music o ajudou a projetá-lo nacionalmente.

0 comentários Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



Cantora gospel posta foto de biquíni e volume de parte íntima impressiona

BRASIL ECONOMIA ENTRETENIMENTO ESPORTES SAÚDE MUNDO OPINIÃO PODCASTS FÉ

ANUNCIE

Home > Entretenimento > Música > Cantor Paulo Neto vira aposta gospel do YouTube Music

Cantor Paulo Neto vira aposta gospel do YouTube Music

Artista lançou quarto single pela MK Music

Rafael Ramos - 04/02/2020 09h03 | atualizado em 07/02/2020 09h25



Mais Lidas

- 1 Casagrande leva fora após criticar Dani Alves: 'Quero ver se a Globo não te pagar'

BRASIL

ECONOMIA

ENTRETENIMENTO

ESPORTES

SAÚDE

MUNDO

É FAKE!

OPINIÃO

PODCASTS

FÉ

ANUNCIE



Paulo Neto é apontado como aposta gospel do YouTube Music Foto: Divulgação

O cantor Paulo Neto foi apontado pelo YouTube Music como um dos artistas pra ficar de olho em 2020. A música Tua Presença, escrita por Samuel Messias, foi incluída em uma playlist oficial da plataforma e o clipe, roteirizado por Marina de Oliveira e dirigido por Felipe Arcanjo, da Miracle Studios, já ultrapassou os 26 milhões de visualizações.

4 Concessão da Globo termina em 5 de outubro de 2022. Entenda!

5 Viúva que mobilizou cidade por justiça foi quem matou o marido

6 Bonner e mais 20 "globais" são autuados pela Receita Federal

Pleno.News



ANUNCIE

crescer. Ienno visto o trabalhar de Deus através dessa música – disse Paulo ao Pleno.News.

Leia também

- 1 Elaine de Jesus e Cassiane lançam clipe de Este é o Mover
- 2 Cantora Pamela faz chá de bebê de seu primeiro filho
- 3 Ator fala sobre suspeita de câncer: "Não vai me matar"

Nesta terça-feira (4), Paulo apresenta seu quarto single pela gravadora. Escrito por Alessandro Pontes e produzido por Tadeu



Siga nossas redes

busca

OPINIÃO

É FAKE!

MUNDO

SAÚDE

ESPORTES

ENTRETENIMENTO

ECONOMIA

BRASIL

ANUNCIE

FÉ

PODCASTS

Paulo Neto lança single 'Você Não Perdeu: 'Música profética'

Canção ganhou um clipe gravado em Petrópolis

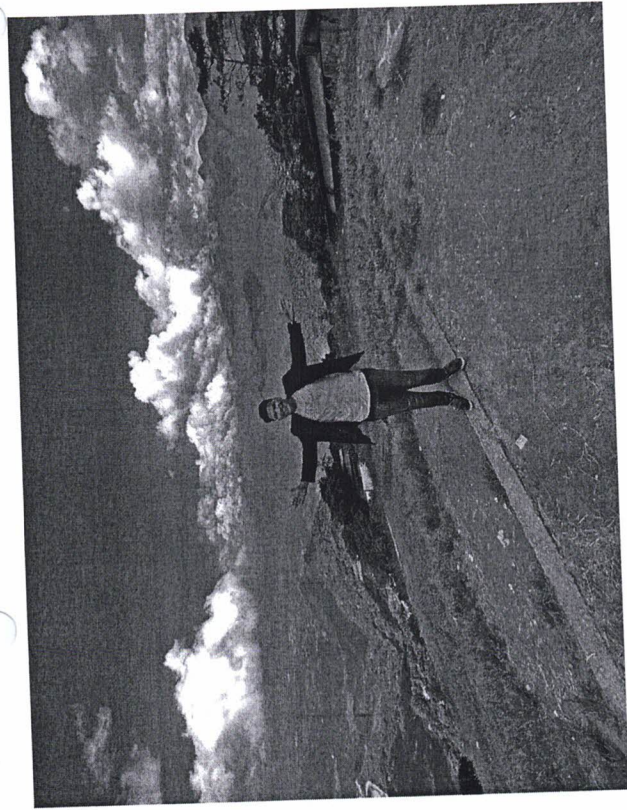
Mayara Macedo - 09/02/2021 09h36 | atualizado em 09/02/2021 11h05



Mais Lidas

- 1 Casagrande leva fora após criticar Dani Alves: 'Quero ver se a Globo não te pagar'
- 2 Brasil Urgente e Datena podem deixar a programação da Band
- 3 Evaristo sobre CNN: "Espero





Nesta terça-feira (9), o cantor Paulo Neto lançou seu mais novo single, 'Você Não Perdeu'. A canção é a primeira composição dele e ainda ganhou um clipe que foi gravado em Petrópolis, região serrana do Rio de Janeiro, e contou com uma vista deslumbrante.

Leia também

- 1 Paulo Neto grava clipe de 'Você Não

que nunca mais se dirijam a mim"

4 Concessão da Globo termina em 5 de outubro de 2022. Entenda!

5 Viúva que mobilizou cidade por justiça foi quem matou o marido

6 Bonner e mais 20 "globais" são autuados pela Receita Federal

Pleno.News



Perdeu, em Petrópolis, no RJ

- 2 Bieber: 'Seu valor é definido por quem Deus diz que você é'
- 3 Samuel Messias entra na lista de apostas do YouTube para 2021
- 4 Mateus Pereira lança Coragem, primeiro single pela MK Music
- 5 “Amanda Wanessa já é um milagre”, diz marido da cantora

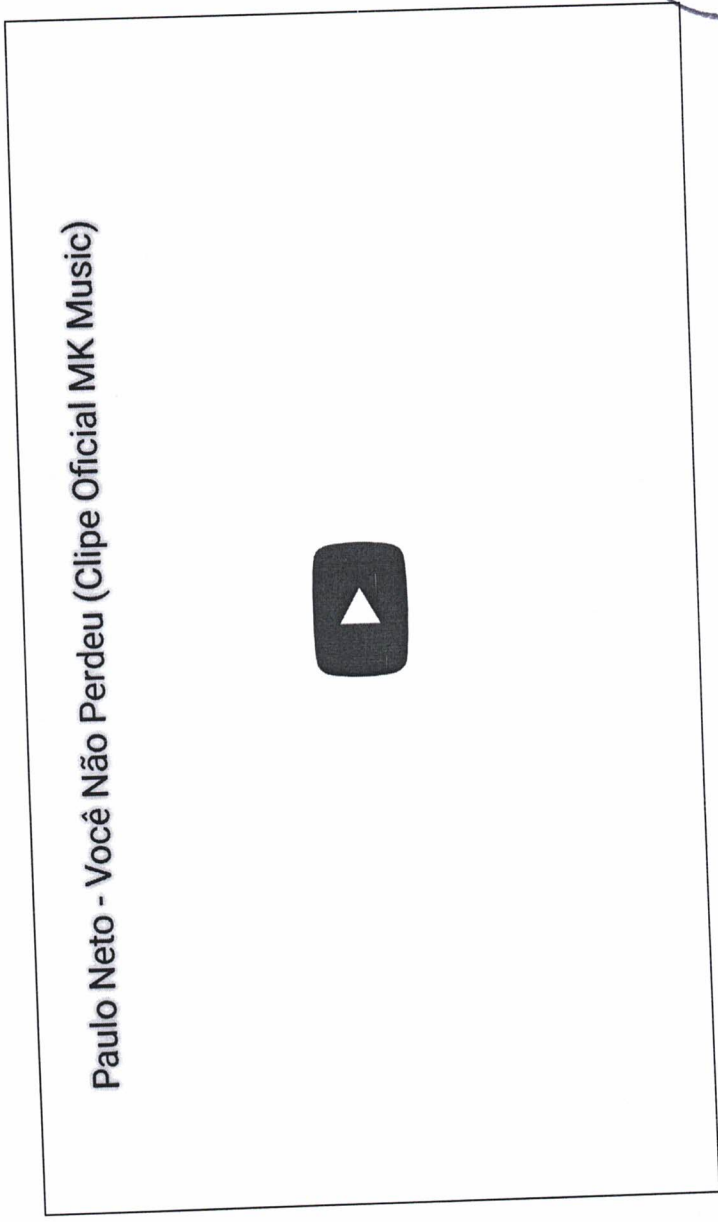
O single é sobre manter-se de pé em meio às dificuldades, porque Deus continua no comando. De acordo com o artista, trata-se de um louvor profético.

– Estou aqui, na gravação da minha música nova, Você Não Perdeu. Só pelo título você entende que é uma coisa linda, uma coisa de Deus. É uma música muito



profética – afirmou o cantor nos bastidores do vídeo.

Você Não Perdeu é mais um lançamento da MK Music e já está disponível em todas as plataformas digitais. O clipe pode ser visto no canal da gravadora no YouTube.



Siga-nos nas nossas redes!

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça login ou cadastre-se.

Minha Claro:

- NET VIRTUA +
- NET FONE ILM BRASIL
- TOTAL

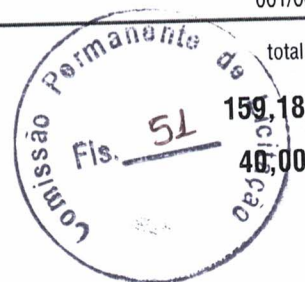
Claro-clube

Saldo de pontos em 20/08/21
Pontos resgatados em 08/21

11.700
0

descrição

- NET VIRTUA +
- NET Fone



total

159,18
40,00

Valor total
199,18

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/08/21 A 31/08/21 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 120M COM FONE FIDELIDADE + APLICATIVOS 159,18

Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA + 159,18

Total NET VIRTUA + 159,18

NET Fone

SERVIÇO DURAÇÃO 40,00

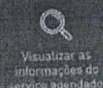
ASSINATURA 40,00

Total NET Fone

Deixe sua rotina mais segura com o Minha Claro residencial.

O Minha Claro residencial tem muitas funcionalidades para você. Em apenas alguns cliques, você acessa assuntos financeiros, serviços e ainda acompanha detalhes da sua Visita Técnica com segurança e praticidade.

Com o Minha Claro residencial, você pode:



Visualizar as informações do serviço agendado.



Remendar ou cancelar a Visita Técnica, quando necessário.



Confirmar a identidade do técnico, no dia da visita.



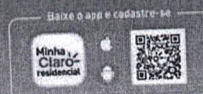
Acompanhar o trajeto do técnico.



Receber uma senha de segurança para checar com o técnico quando ele chegar.



Se caso tenha dúvidas da veracidade da visita técnica, consulte as informações pelo Minha Claro residencial através do QR Code.



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
- Ligue 10621 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
507203770314209,
507203770288882,
507203770281333,
507203765211089,
507203765193717

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

Cliente
IVANILDO MEDEIROS NUNES

Identificação para Débito
NET SERVICOS 5070022088032

Mês Referência
Agosto/2021

Vencimento
15/09/2021

Valor
199,18

84610000001-3 99180296202-7 10915507000-5 00220185448-2



Pague
com
Pix



Vila Velha, ES, 14 de setembro de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras - AL

Senhor Prefeito,

A **CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Sete de Junho, 33, Canal Office Tower, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.101-115, de nome fantasia **GRUPO CRIATIVE**, regularmente inscrita no CNPJ nº **08.648.622/0001-32**, neste ato representada por Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG n.º 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n.º 079.395.337-54, vem por meio desta apresentar proposta financeira para realização de **show musical colocado**, tendo como atração nacional o **CANTOR PAULO NETO**.

A apresentação se dará no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2021**, em evento do **DIA DO EVANGÉLICO**, na cidade de **Porto de Pedras, no estado de Alagoas**, com um custo total de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

Os custos do cachê do artista e músicos, passagens aéreas, translados, hospedagem, alimentação e impostos já estão inclusos no valor.

A proposta ora apresentada se refere a uma apresentação única, com 90 minutos de duração.

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% até a data de realização do show.

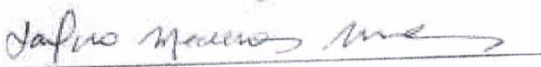
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PAULO NETO 01 SHOW R\$ 55.000,00

TOTAL : **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

OBS:

Os depósitos ou transferência bancária deverão ser enviados para a conta do **BANCO 756 – SICOOB | Agência: 3008-2 | Conta Corrente: 83.157-3**, em favor de **Criative Music Ltda, CNPJ: 08.648.622/0001-32**.
PIX 08648622000132


CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
CNPJ: 08.648.622/0001-32

08.648.622/0001-32

CRIATIVE MUSIC LTDA EPP
Insc. Est. 082.722.73-0

Rua João Pessoa de Mattos, 505
Sala 301 - Praia da Costa
Vila Velha/ES - CEP: 29.101-115



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

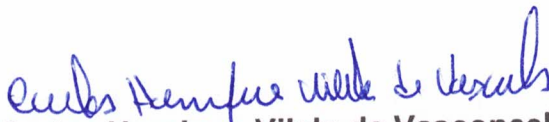
Assunto: Contratação Artística do cantor PAULO NETO para as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO em Porto de Pedras/AL.

DESPACHO:

Tendo em vista a solicitação inicial e a proposta comercial acostada, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para informar a existência ou não de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender a referida solicitação.

Havendo dotação e disponibilidade financeira, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências necessárias à contratação solicitada.

Porto de Pedras/AL, 30 de setembro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Porto de Pedras/AL, 01 de outubro de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação,

Solicitamos de Vossa Senhoria informações sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a Contratação Artística do Cantor/PAULO NETO para as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO em Porto de Pedras, abaixo indicado:

Programa de Trabalho:

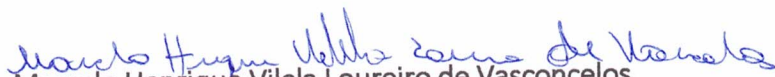
Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que por ventura sejam necessários.


Marcelo Henrique Vilela Loureiro de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação Artística do cantor PAULO NETO para as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO em Porto de Pedras.

DESPACHO:

Analisando as informações constantes no presente processo, verifiquei que, no caso em apreço, possivelmente caberia à contratação direta por **inexigibilidade de licitação nº 03/2021**, com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações),

ART. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tendo em vista se tratar da Contratação artística do Cantor PAULO NETO para as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO em Porto de Pedras.

Sendo assim, encaminho os autos à **PROCURADORIA MUNICIPAL** para análise e parecer acerca da possibilidade da contratação direta, bem como quanto aos termos da minuta do contrato anexo.

Porto de Pedras/AL, 01 de outubro de 2021.

João Ricardo Barbosa Julião
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **COSNTITUIR** a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Administração Pública, composta por 04 (quatro) membros, sob a Presidência do Primeiro, com a função até 31 de dezembro de 2021, como trata o art. 51 inciso 4º, da Lei 8.666/93, para os julgamentos das propostas destinadas a execução de serviços, obras públicas e aquisição de material, no âmbito do serviço público municipal.

Art. 2º **NOMEAR** os Membros da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Administração Pública Municipal:

Presidente: **João Ricardo Barbosa Julião**

Membro: **Jaqueline Cavalcante Albuquerque**

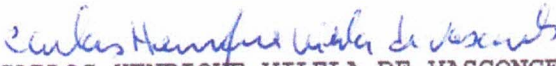
Membro: **Mylânia Patrícia da Silva**

Suplente: **Kalebe de Jesus Silva**

Parágrafo 1º: Fica nomeado o Sr. João Ricardo Barbosa Julião, para atuar como Pregoeiro quando da realização de processos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico, como os demais membros no número mínimo de 02 (dois) atuando como equipe de Apoio.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 04 de janeiro de 2021.


CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

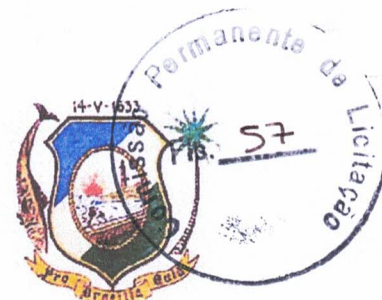
Publicada no Mural de Publicações da Prefeitura e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data acima indicada.


Marcelo H. Vilela Lourdiero de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 121/2021



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR o Sr. FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA, portador do CPF 027.873.914-86, para exercer o cargo de **GESTOR DE CONTRATOS**.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 01 de julho de 2021.

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Porto de Pedras/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ -
INEXIGIBILIDADE Nº03/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente termo de instrumento particular de contrato para prestação de serviços, que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro, Porto de Pedras - Alagoas, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 - SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, nXX, **XXXXX**, **XXXXXXXXXX/XX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, que atua como a representação da **XXXXXXXXXX**, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de Serviços, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação Artística do **XXXXXXXXXX** para as tradicionais festividades do DIA DO EVANGÉLICO do município de Porto de Pedras, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.
- II - O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- III - O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestada pelo setor competente da prefeitura.
- IV - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.
- V - O pagamento final ficará condicionado à apresentação de quitação da licitante junto à seguridade social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para a realização dos serviços é o da realização do evento, no dia 09 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto deste instrumento são oriundos da disponibilidade financeira na rubrica do exercício 2021:

Funcional Programática:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 - Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O pagamento será através de transferência bancária, sendo 50% do valor paga no ato da assinatura do contrato e os outros 50% pago após a realização do evento, mediante emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO

- I - A execução dos serviços deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores responsáveis, designados pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- II - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Flávio Henrique da Rocha Oliveira, Gestor Municipal de Contratos, nomeado através da Portaria nº 121/2021 de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- I - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a **CONTRATADA** substituí-la, passando o prazo de pagamento pela **CONTRATANTE** a ser contado da data da reapresentação.
- II - Nenhum pagamento efetuado isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos serviços executados.
- III - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na realização dos serviços do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a **CONTRATANTE** ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.
- IV - É obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

- I - A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, ficando o licitante sujeito à multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- II - Se ocorrer atraso na execução dos serviços, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (Dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 5% (cinco por cento), quando o atraso for superior a 01 (um) dias, ambas calculadas sobre o valor dos serviços não executados ou com atraso na execução, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa;
- III - Na hipótese do item anterior, a **CONTRATADA** estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

As Notas Fiscais e/ou Recibo do **CONTRATADO** deverão ser emitidos para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro, Porto de Pedras - Alagoas.
CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será o de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I - A não realização dos serviços licitados sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;
- II - Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da **CONTRATADA**;
- III - O não cumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



- IV - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº XXXX/2020, fazendo parte integrante do mesmo à proposta da CONTRATADA constante no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Porto de Pedras/AL, XX de XXX de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PARECER/2021

PROCESSO Nº: 0930001/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021

ORIGEM: Procuradoria Geral do Município

INTERESSADO (A): SECULT

ASSUNTO: Consulta a respeito da possibilidade legal de contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para o Dia do Evangélico no Município de Porto de Pedras, por inexigibilidade de licitação.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. CARTA DE EXCLUSIVIDADE. DIA DO EVANGÉLICO DE PORTO DE PEDRAS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, III, DA LEI 8.666/93.

Trata-se de solicitação de parecer a respeito da possibilidade legal de contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para a comemoração do Dia do Evangélico, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2021.

Pois bem. Em detida análise das normas procedimentais utilizadas neste processo, denota-se a regularidade de sua condução, uma vez que **(i)** há evento festivo a ser realizado; **(ii)** todas as requisições dos órgãos competentes foram obedecidas; **(iii)** há dotação orçamentária e elemento de

despesa; **(iv)** há as condições exigidas pelo art. 25, III da Lei 8666/93; e, ainda, **(v)** a empresa que possui exclusividade na contratação da banda a se apresentar e possui as certidões ordenadas pelo regramento legal.

Nesse sentido, consta nos autos que o Município dispõe de dotação orçamentária para a contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, responsável pela apresentação artística mencionada (fl. 54).

É curial a informação de que a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica e pela opinião pública, pode ser realizada diretamente ou através de **empresário exclusivo**, pois a arte é personalíssima, não podendo se sujeitar a fatores objetivos de avaliação.

Ressalte-se que, consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e espaço, podendo um artista ser conhecido em determinados locais e em outros não. Assim, nem por isso deverá ser excluído da eventual contratação quando não conhecido pelo grande público em determinada localidade.

Nesse sentido, cumpre anotar o entendimento dos juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra "Manual de Licitações e contratos administrativos", observe-se:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluxo regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROCURADORIA-GERAL



Pelo que se expõe, cabe ao administrador público analisar sob o prisma da conveniência e oportunidade a contratação de bandas para realização de apresentações artísticas, logicamente, quando preenchidos os requisitos legais e de acordo com o gosto popular musical da população.

De acordo com o artigo 25, III, previsto na Lei 8666/93 - Lei de Licitações, é possível a contratação de atrações artísticas do ramo musical, através de empresário exclusivo, caso disponha o empresário de exclusividade na representação da banda. Vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Referido artigo prevê a possibilidade de contratação direta de profissional de qualquer setor artístico em função do caráter personalíssimo do seu trabalho, tornando inviável a competição, desde que a contratação seja direta com o artista ou por **empresário exclusivo**.

No entanto, vale ressaltar que, caso a exclusividade não seja comprovada pelo empresário, a contratação ora desejada terá de se sujeitar a procedimento licitatório, ficando vedada a inexigibilidade.

Cumprе anotar que no presente caso, após solicitação de orçamento do Secretário Municipal de Cultura, a empresa enviou sua proposta com um valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), bem como apresentou o comprovante de cadastro de CNPJ, as certidões de regularidade (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista), fls. 06 a 15, sendo necessário verificar

sua validade no momento da contratação, e estando fora do prazo de validade, emitir nova via.

Além do mais, a referida empresa apresentou nos autos do procedimento a carta de exclusividade/contrato de cessão de direitos e obrigações com o artista contratado para se apresentar no festival, qual seja: cantor Paulo Neto, de acordo com o que determina o ordenamento jurídico, conforme fl. 22 a 23.

Por conseguinte, foram anexadas 03 (três) notas fiscais de outros eventos ocorridos com a referida banda a fim de demonstrar a adequação da proposta apresentada ao preço de mercado (fls. 31 a 33), demonstrando a regularidade do valor ofertado.

Da análise da minuta do contrato (fls. 58 a 60), importante citar que seus dispositivos estão em conformidade aos ditames legais.

Logo, diante de toda a documentação presente nos autos, verifica-se possível a contratação da empresa para prestação de serviços de shows artísticos, mediante o procedimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista o enquadramento do caso aqui posto ao art. 25, inciso III, da lei 8.666/93 (lei de licitações), **desde que cumprida a ressalva aqui realizada e apresentadas as certidões de regularidade fiscal que estiverem com a validade expirada, no momento da contratação.**

Por fim, caso seja ratificada a inexigibilidade por parte do Exmo. Sr. Prefeito, deve o setor de licitações promover a publicação da ratificação no diário oficial do estado no prazo de 05 (cinco) dias para que o ato produza efeitos jurídicos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
PROCURADORIA-GERAL



Ante todo o exposto, o parecer desta Procuradoria Geral é pela **POSSIBILIDADE** de contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, **CONDICIONADO AO SANEAMENTO DA RESSALVA AVENÇADA.**

É o parecer, a qual se submete à apreciação do Senhor Prefeito.

Procuradoria Geral de Porto de Pedras/AL, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS
Procurador-Geral Do Município
OAB/AL 10.450



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação Artística do Cantor PAULO NETO para as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO em Porto de Pedras/AL.

DESPACHO:

Autorizo a contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114, Edifício Canal Office Tow – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29102-310, que atua como a representação do Artista, o Senhor Ivanildo Medeiros Nunes, portadora do CPF nº 079.395.337-54, a qual realizará as comemorações. Determino à Comissão Permanente de Licitação que atendendo as recomendações da Procuradoria Municipal, promova o competente procedimento.

Porto de Pedras/AL, 05 de outubro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade nº 03/2021

Assunto: Contratação Artística do Cantor PAULO NETO para as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO em Porto de Pedras/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA E HOMOLOGA** a presente contratação em favor da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114, Edifício Canal Office Tow – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29102-310, que atua como a representação do Artista, o Senhor Ivanildo Medeiros Nunes, portadora do CPF nº 079.395.337-54, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo por objeto a Contratação Artística do Cantor PAULO NETO para as comemorações do DIA DO EVANGÉLICO em Porto de Pedras/AL, em todos os segmentos do Direito Público.

Porto de Pedras/AL, 06 de outubro de 2021.


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



CONTRATO Nº 028/2021
INEXIGIBILIDADE Nº03/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS E A EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA.

Pelo presente termo de instrumento particular de contrato para prestação de serviços, que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro, Porto de Pedras - Alagoas, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 - SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001/32, com sede na Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114, Edifício canal Office Tow - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES, CEP: 29102-310, que atua como a representação do Artista, o Senhor Ivanildo Medeiros Nunes, portadora do CPF nº 079.395.337-54, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de Serviços, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação Artística do Cantor PAULO NETO, para as tradicionais festividades do DIA DO EVANGÉLICO do município de Porto de Pedras, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução deste contrato é a de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.
- II - O preço estabelecido inclui todos os tributos e encargos legais, não cabendo, portanto, qualquer acréscimo não previsto neste contrato.
- III - O pagamento pelos serviços será efetuado conforme execução atestada pelo setor competente da prefeitura.
- IV - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a licitante obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento.
- V - O pagamento final ficará condicionado à apresentação de quitação da licitante junto à seguridade social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para a realização dos serviços é o da realização do evento, no dia 09 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto deste instrumento são oriundos da disponibilidade financeira na rubrica do exercício 2021:

Funcional Programática:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 - Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

Nº 18.116.13.122.0001.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.

João
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

O valor do presente instrumento de contrato é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O pagamento será através de transferência bancária, sendo 50% do valor paga no ato da assinatura do contrato e os outros 50% pago após a realização do evento, mediante emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO

- I - A execução dos serviços deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores responsáveis, designados pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- II - A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Flávio Henrique da Rocha Oliveira, Gestor Municipal de Contratos, nomeado através da Portaria nº 121/2021 de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- I - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a **CONTRATADA** substituí-la, passando o prazo de pagamento pela **CONTRATANTE** a ser contado da data da reapresentação.
- II - Nenhum pagamento efetuado isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos serviços executados.
- III - A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na realização dos serviços do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a **CONTRATANTE** ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da primeira.
- IV - É obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços previamente estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

- I - A inexecução total ou parcial do Contrato acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, ficando o licitante sujeito à multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- II - Se ocorrer atraso na execução dos serviços, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (Dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 5% (cinco por cento), quando o atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias, ambas calculadas sobre o valor dos serviços não executados ou com atraso na execução, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa;
- III - Na hipótese do item anterior, a **CONTRATADA** estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total dos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

As Notas Fiscais e/ou Recibo do **CONTRATADO** deverão ser emitidos para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro, Porto de Pedras - Alagoas.
CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será o de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização nos seguintes casos:

- I - A não realização dos serviços licitados sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;
- II - Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da **CONTRATADA**;
- III - O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro
Porto de Pedras - Alagoas
CNPJ: 08.629.446/0001-91



- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato;
- VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato é oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021, fazendo parte integrante do mesmo à proposta da CONTRATADA constante no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Porto de Pedras/AL, 06 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
CONTRATANTE

CRIATIVE MUSIC LTDA
IVANILDO MEDEIROS NUNES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 - Centro

Porto de Pedras - Alagoas

CNPJ: 08.629.446/0001-91



GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade nº 03/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DO CANTOR "PAULO NETO" PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL.

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito do Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Expedir a presente ordem de serviço, a fim de que a empresa **CRATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001/32, com sede na Rua Sete de Junho, nº 33, Sala 101 e 114, Edifício canal Office Tow – Coqueiral de Itaparica – Vila Velha/ES, CEP: 29102-310, que atua como a representação do Artista, o Senhor Ivanildo Medeiros Nunes, portadora do CPF nº 079.395.337-54, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a partir do recebimento desta, a der início a execução dos serviços contratados.

II – O prazo de serviço, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto contratado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

III – Dotação Orçamentária:

Funcional Programática:

Nº 18.116.13.122.0001.1017 – Incentivo a Cultura Através de Shows em Datas Comemorativas;

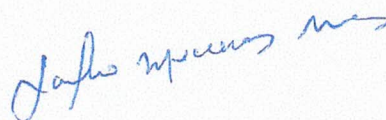
Nº 18.116.13.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Promoções.

Elemento de Despesa:

Nº 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente do município.

Porto de Pedras/AL, 06 de outubro de 2021


Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021**

O Prefeito do Município de Porto de Pedras RATIFICA e HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2021 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32. OBJETO: Contratação Artística do cantor Contratação do Cantor Paulo Neto para as festividades do Dia do Evangélico, em Porto de Pedras, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2021. Correção feita ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 06 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D02D4CE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/11/2021. Edição 1675

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>